



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - CMNEP/PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020 - CMNEP/PA.

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

1.2 As manutenções preventivas e corretivas dos veículos correrão por conta da CONTRATADA.

1.2.1 A Câmara Municipal assumirá apenas as despesas decorrentes do mau uso dos veículos.

1.3 Os custos de licenciamento dos veículos correrão por conta da CONTRATADA.

2 OBJETIVO

Atender as necessidades de locação de veículos da Câmara Municipal no exercício do ano de 2020.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A locação de veículos é necessária e urgente, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento aos trabalhos da Câmara Municipal, que precisa atender ao princípio da continuidade do serviço público, tanto no desempenho de suas atividades precípuas, quanto na prestação dos serviços essenciais à população.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PODER LEGISLATIVO

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 Os veículos deverão ter no máximo 06 anos e estarem em perfeitas condições de uso, observadas a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e os equipamentos obrigatórios constantes na Resolução 14/1998 do CONTRAN.

4.2 Os veículos devem estar com licenciamento em dia.

5 ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GRUPO	QUANT. MIN.	QUANT. MAX
1	Locação Mensal Veiculo tipo passeio Hatch ou sedan, motor no mínimo 1.0, 8v c/ar-condicionado, direção hidráulica c/ trava elétrica capacidade para 5 passageiros, 4(quatro) portas, combustível (gasolina), no máximo 6 anos de uso, todos os itens obrigatórios por lei, combustível e motorista por conta da CMNP.	UND	C	02	02

6 OUTRAS PRESCRIÇÕES

6.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos veículos licitados.

6.1.1 Não serão aceitos veículos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.1.2 Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

6.1.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, manutenções preventivas, manutenções corretivas, trocas de itens de desgaste natural, e quaisquer outras despesas dos veículos.

6.1.4 Os veículos ficarão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Nova



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PODER LEGISLATIVO

Esperança do Piriá, conforme cada locação, durante a vigência do contrato.

Nova Esperança do Piriá - PA, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Pregoeiro da Câmara Municipal